



APAE DE LEANDRO FERREIRA/MG
"Escola Maria de Lourdes de Oliveira Souza" – APAE

CNPJ: 02.364.111/0001-02 Ensino Fundamental – EJA – Aut. Portaria 944/2012 – DOMG: 09/05/2012
UPM: Lei nº 488/99 de 19/08/1999 – UPE: Lei nº 14035/2001 de 19/10/2001 – CNAS: 44006.001793/2001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE LEANDRO FERREIRA / MG.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leandro Ferreira /MG, com sede à Rua da Pilata, 186, Centro, por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr. Euler Almeida Lacerda, **CONVOCA** pelo presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em sua sede, às **17:00 horas, do dia 24 de novembro de 2025**, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2022/2024;
- 2- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2022/2024, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- 3- 3- Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Apae de Leandro Ferreira /MG em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da Apae;

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral (art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae). Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no movimento apaeano (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes). É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 17:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Leandro Ferreira, 10 de outubro de 2025.

EULER ALMEIDA
LACERDA:05121
324618

Assinado de forma
digital por EULER
ALMEIDA
LACERDA:05121324618
Dados: 2025.10.13
10:50:29 -03'00'

Euler Almeida Lacerda
Presidente APAE Leandro Ferreira /MG

Cartório que esta APAE de Leandro Ferreira, MG, publicamente no registro do Edital sede desta Prefeitura, sendo dada, em conformidade com a legislação vigente, a Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, MG.

Em 14 de outubro de 2025

Responsável: Rmtr 14215

Rua da Pilata, nº 186 – Centro - CEP 35657-000 Leandro Ferreira/MG
Tel.: (37) 3277-1204 – e-mail: apaelefer@yahoo.com.br